Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.720 /

"APOSENTA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.629, de 04/01/85, Art. 96 - § 2º e Art. 147, inciso II, da Lei nº 3.930, de 11/12&86, Art. 1º - § 2º, e da Lei nº 5.934, de 19/06/95, Art. 1º - § 2º, resolve aposentar, por tempo de serviço, a funcionária **MARIA HELENA MATAVELLI**, no cargo de Assistente de Administração - classe 13, com direito ao recebimento dos proventos integrais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal, tendo em vista o processo protocolado nº 6.093/97, de 03/06/97. *.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 1997.

GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARMANDO BERTONI
Secret. Munic. Administração

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1729, de 28/29/06/97.